SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 297 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a inclusão de data no Calendário de Reuniões do GT-SINGEO, dias 18 e 19 de setembro 2018, em Brasília-DF e o teste piloto do SIURB na unidade da PRODABEL em BH para os dias 29 e 30 de outubro de 2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão CD-078/2018, de 21 de junho de 2018 foi instituído o Grupo de Trabalho – GT-SINGEO - Sistema Nacional de Georreferenciamento Rural e Urbano;

Considerando a Decisão CD-102/2018, de 27 de julho de 2018, que aprovou o calendário de reuniões do GT-SINGEO;

Considerando a solicitação do Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado do Grupo de Trabalho GT-SINGEO, de incluir no Calendário de Reunião do GT-SINGEO a reunião dos dias 18 e 19 de setembro de 2018, bem como o teste piloto do SIURB na unidade PRODABEL em Belo Horizonte nos dias 29 e 30 de outubro de 2018;

Considerando a mensagem eletrônica do Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado, membro do GT-SINGEO formalizando a solicitação de inclusão de data no calendário GT-SINGEO;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontra-se agendada para ocorrer no dia 10 de setembro de 2018, fato que impactaria nos prazos regulamentares para emissão de passagens e diárias;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 08726/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a inclusão da data de reunião do GT-SINGEO, para os dias 18 e 19 de setembro de 2018, na cidade de Brasilia-DF e visita para teste piloto nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, na cidade de Belo Horizonte.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Gerente da Procuradoria Jurídica Substituto(a)**, em 10/09/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 11/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111590** e o código CRC **A9F95FEC**.

Referência: Processo nº CF-08726/2018 SEI nº 0111590